



ANEXO I

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

DIRETRIZES A SEREM AVALIADOS (total de 100 pontos):

1 – EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL – CORRESPONDE A 10 PONTOS

Identifica a capacidade, demonstrada e comprovada de experiência bem-sucedidas anteriormente, no que tange a estrutura, habilidade na execução das atividades e suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais.

2 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CORRESPONDE A 35 PONTOS

Avalia a adequação quanto a estrutura gerencial administrativa a ser desempenhada no que tange a fatores estratégicos e burocráticos operacionais, gerando assim segurança gerencial as demandas assistenciais.

3 – GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL – CORRESPONDE A 25 PONTOS

Expressa e promove meios para obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços assistenciais para a eficácia das ações de assistência entre a equipe profissional, usuários das unidades e comunidade.

4 – GERENCIAMENTO DA QUALIDADE – CORRESPONDE A 15 PONTOS

Avalia e identifica ações de qualidade, a partir da descrição de ações para obtenção de atualizações e renovações da estrutura operacional e física dos serviços contemplados neste Edital.

5- PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA – CORRESPONDE A 15 PONTOS

Identifica, observa-se e avalia-se os meios sugeridos e descritos no que tange aos custos e respectivos resultado



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

6- MATRIZ DE AVALIAÇÃO:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO				
1 – EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL				
01 A	Experiência no SUS	Informar qual(is) a(s) unidade(s) de referência em saúde pública que se encontra(m), atualmente, sob a gestão da proponente, de média e alta complexidade hospitalar, pronto atendimento ambulatorial e ambulatório especializado em nefrologia, bem como comprovação do tempo de serviço próprio nesse(s) serviço(s), <u>observados os tempos de experiência mínima em saúde estabelecidos na Lei Municipal nº 1.398, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 1.794, de 11 de dezembro de 2015 de 3 (três) anos.</u>		
		Apresentou o CNPJ e CNES da(s) unidade(s) de referência em saúde pública que se encontra(m), atualmente, sob a gestão da proponente, comprovando (com o histórico de competências mensais no CNES) a gestão de equipamentos de saúde nas diversas classificações de serviço (SCNES para média e alta complexidade hospitalar, pronto atendimento ambulatorial e ambulatório especializado em nefrologia) ou apresentou atestados da execução de serviços similares, comprovando o tempo mínimo de 3 (três) anos de experiência institucional nessas três classificações de serviço, conforme lei municipal.	Atendido	05
		Apresentou o CNPJ e CNES da(s) unidade(s) de referência em saúde pública que se encontra(m), atualmente, sob a gestão da proponente, comprovando (com o histórico de competências mensais no CNES) a gestão de equipamentos de saúde nas diversas classificações de serviço (SCNES para média e alta complexidade hospitalar, pronto atendimento ambulatorial e ambulatório especializado em nefrologia), ou apresentou atestados da execução de serviços similares, comprovando o tempo mínimo de 3 (três) anos de experiência institucional em pelo menos uma classificação de serviço, conforme lei municipal.	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou o CNPJ e CNES da(s) unidade(s) de referência em saúde pública que se encontra(m), atualmente, sob a gestão da proponente, comprovando (com o histórico de competências mensais no CNES) a gestão de equipamentos de saúde nas diversas classificações de serviço (SCNES para média e alta complexidade hospitalar, pronto atendimento ambulatorial e ambulatório especializado em nefrologia) ou não apresentou atestados da execução de serviços similares, não comprovando o tempo mínimo de 3 (três) anos de experiência institucional, conforme lei municipal.	Não Atendido	00
01 B	Certificação CEBAS	Comprovar que possui a Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (DCEBAS/SAS/MS), do Ministério da Saúde, com área de atuação preponderante na SAÚDE.		
		Apresentou comprovante de Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (DCEBAS/SAS/MS), do Ministério da Saúde, com área de atuação preponderante na SAÚDE	Atendido	05



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		Apresentou comprovante de renovação, documentos assemelhados ou qualquer tipo de tramitação jurídica ou administrativa, com condição de Beneficência ativa (apresentar NÚMERO SIPAR e data de anexação de últimos documentos requeridos) para a Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (DCEBAS/SAS/MS), do Ministério da Saúde, com área de atuação preponderante na SAÚDE	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou Certidão ou comprovante de renovação, com condição de Beneficência ativa (apresentar NÚMERO SIPAR e data de anexação de últimos documentos requeridos), para a Certificação como Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (DCEBAS/SAS/MS), do Ministério da Saúde, com área de atuação preponderante na SAÚDE	Não Atendido	00
2 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO				
02 A	Planejamento Operacional	Apresentar uma projeção para o pleno funcionamento do Complexo Hospitalar, conforme modelo de Plano Operativo, constante no Anexo IV do Edital		
		Apresentou plenamente uma proposta de Plano Operativo contemplando todos os capítulos obrigatórios, conforme estabelecido em modelo de sumário do Anexo IV, onde se inclui um capítulo introdutório com diagnóstico situacional dos serviços objeto do edital	Atendido	05
		Apresentou uma proposta de Plano Operativo, que contemplou todos os capítulos obrigatórios, mas de forma parcial ou defectiva, impedindo reconhecer serviços essenciais, fluxo e funcionamento dos serviços estabelecidos no modelo do Anexo IV	Parcialmente Atendido	02
		Omitiu qualquer um dos capítulos obrigatórios contidos no modelo do Anexo IV.	Não Atendido	00
02 B	Impacto Sazonal	Apresentar Plano de Ação do impacto da sazonalidade na variação da demanda espontânea de urgência e emergência e de parturientes no município.		
		Apresentou subcapítulo do Plano Operativo mapeando a magnitude de efeito da sazonalidade sobre os indicadores hospitalares e de serviços ambulatoriais do Complexo e definiu um plano de ação intermitente com pagamento pós-fixado, sugerindo o dimensionamento físico-orçamentário das ações estratégicas que poderiam ser implementadas.	Atendido	05
		Apresentou subcapítulo do Plano Operativo mapeando a magnitude de efeito da sazonalidade sobre os indicadores hospitalares e de serviços ambulatoriais do Complexo, de maneira incompleta ou imprecisa.	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou Plano de Ação sobre o objeto proposto ou proposta de intervenção ou não definindo um plano de ação compatível com o diagnóstico situacional, seguindo as características do Município.	Não Atendido	00
02 C	Gestão Compartilhada	Disponibilizar sistema informatizado de recepção da demanda espontânea e eletiva de gestantes, bem como prontuário eletrônico com capacidade de integração com a rede ambulatorial municipal.		
		Comprovou com apresentação do escopo do sistema	Atendido	05



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		solicitado, identificando qual é o sistema e qual seu impacto financeiro no custeio global do serviço proposto.		
		Comprovou com apresentação do escopo, mas que não define de maneira clara a disponibilidade do serviço ou seu impacto financeiro.	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou comprovação.	Não Atendido	00
02 D	Utilização de Solução Completa de TI para Gestão de Medicamentos, Insumos e OPME	Sistema Informatizado para Gestão de Estoques de Medicamentos, Insumos e OPME		
		Comprovou possuir sistema informatizado capaz de atender integralmente aos itens 1 e 2 e todos seus subitens, bem como atendeu ao item 3.	Atendido	05
		Comprovou possuir sistema informatizado capaz de atender integralmente aos itens 1 e 2 e todos seus subitens. Não atende ao item 3, mas atende ao subitem 3.1.	Parcialmente Atendido	02
		Deixou de comprovar capacidade para atender qualquer subitem dos itens 1 e 2 e/ou deixou de atender ao item 3 e ao item 3.1.	Não Atendido	00
Termo de Referência para avaliação do quesito 02D				
1. A proponente deverá fornecer solução completa de TI, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, e permitir o gerenciamento das etapas de recebimento, conferência, armazenamento, controle físico-financeiro, separação, expedição para os setores e/ou pacientes de medicamentos, insumos e OPME. 2. O sistema deverá contar minimamente com as seguintes funcionalidades: 2.1. Padronização do cadastro de medicamentos, insumos e OPME, que deverá conter minimamente: 2.1.1. Nome do princípio ativo - DCB (para medicamentos) 2.1.2. Código de Medicamentos compatível com o utilizado pelo Sistema HORUS (para medicamentos) 2.1.3. Forma farmacêutica (para medicamentos) 2.1.4. Dosagem (para medicamentos) 2.1.5. Apresentação (para medicamentos, insumos e OPME) 2.1.6. Descritivo completo do item, com material, medidas etc (para insumos e OPME) 2.2. Padronização do cadastro de fornecedores; 2.3. Padronização do cadastro dos setores destinatários; 2.4. Padronização do cadastro dos pacientes; 2.5. Emissão de relatórios gerenciais, tais como: 2.5.1. Entrada 2.5.2. Histórico de recebimentos por produto ou grupo de produtos; 2.5.3. Recebimentos por período (dia, semana, mês), produto, Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), e fornecedor; 2.5.4. Fornecedores com entregas pendentes (dentro do prazo ou em atraso); 2.5.5. Histórico de recebimentos diversos (devolução, doação); 2.5.6. Posição de estoque por local e por produto; 2.5.7. Ficha de estoque (movimentações); 2.5.8. Validade; 2.5.9. Movimentação por período; 2.5.10. Produtos com estoque excedente; 2.5.11. Produtos com estoque ideal; 2.5.12. Produtos com estoque mínimo; 2.5.13. Produtos com estoque crítico; 2.5.14. Produtos sem estoque; 2.5.15. Lote; 2.5.16. Validade; 2.5.17. Fabricante; 2.5.18. Custo dos itens; 2.5.19. Saídas por destino/setor/paciente; 2.5.20. Consumo médio por período e destino; 2.5.21. Valores pagos por item por período				



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

3. Será de responsabilidade da CONTRATADA a integração dos sistemas disponibilizados pela CONTRATADA com os sistemas utilizados pela CONTRATANTE (SAUDETTECH, Hórus, e/ou outros que forem incorporados pela SESAP). 3.1. Na impossibilidade técnica de atendimento ao item 3, deverá a CONTRATADA disponibilizar acesso ao sistema informatizado com instalação dos softwares nos equipamentos informados pela CONTRATANTE, bem como com fornecimento de senhas de acesso aos servidores indicados e com as permissões solicitadas pela CONTRATANTE.				
02 E	Utilização de Solução Completa de TI para Regulação do acesso à Assistência	Disponibilização de sistema(s) informatizado(s) de regulação do acesso ou assistenciais, buscando rastreabilidade da oferta assistencial (mapa) e referência e contra referência regulada, bem como projetos terapêuticos integrados, entre o componente hospitalar (em sua diversidade de tipologia de leitos) e a rede municipal, conforme parâmetros sugeridos no subcapítulo 8.7 do modelo de Plano Operativo disponibilizado em Anexo IV do Edital.		
		Comprovou com apresentação do escopo do sistema solicitado, identificando qual é o sistema e qual seu impacto financeiro no custeio global do serviço proposto.	Atendido	05
		Comprovou com apresentação do escopo, mas que não define de maneira clara a disponibilidade do serviço ou seu impacto financeiro.	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou comprovação.	Não Atendido	00
02 F	Publicidade de serviços hospitalares especializados	Apresentar declaração de ciência e compromisso de adequada manutenção, junto às atualizações do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, de serviços especializados hospitalares processados por hospitais terceiros.		
		Apresentou Declaração de ciência e compromisso de manutenção da informação nas atualizações do CNES do Complexo Hospitalar Irmã Dulce	Atendido	05
		Não apresentou Declaração de ciência e compromisso de manutenção da informação nas atualizações do CNES do Complexo Hospitalar Irmã Dulce	Não Atendido	00
02 G	Gestão dos Bens Patrimoniais	Em obediência a Lei Federal nº. 4.320/1964, Decreto Municipal nº 4.033/2006 e Ordem de Serviço GP/SEAD nº 013/2023, apresentar declaração de ciência da legislação vigente e compromisso de realização de inventário de bens móveis na assunção, bem como em sua atualização, de forma anual, objetivando regularização dos Termos de permissão de uso no Complexo Hospitalar Irmã Dulce		
		Apresentou Declaração e designação, na proposta, de equipe técnica local responsável pela gestão e controle de bens patrimoniais móveis alocados no Complexo Hospitalar por meio do Sistema de Patrimônio designado pela Administração Pública Municipal	Atendido	05
		Apresentou Declaração, mas não designando formalmente, na proposta, equipe técnica local responsável pela gestão e controle de bens patrimoniais móveis alocados no Complexo Hospitalar por meio do Sistema de Patrimônio designado pela Administração Pública Municipal	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou Declaração e designação de equipe técnica local responsável pela gestão e controle de bens patrimoniais móveis alocados no Complexo Hospitalar por meio do Sistema de Patrimônio designado pela Administração Pública Municipal	Não Atendido	00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

3 – GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL				
03 A	Monitorament o e avaliação	Apresentar Proposta de Plano Operativo com Metas e Indicadores a serem monitorados para avaliação dos serviços assistenciais prestados e da qualidade das informações processadas em saúde, conforme modelo de Plano Operativo constante no Anexo IV do Edital.		
		Apresenta Proposta de Plano Operativo Introdutório que atenda plenamente (100%) as metas e indicadores previstas no Anexo IV do Edital, e em atenção ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025.	Atendido	05
		Apresenta Proposta de Plano Operativo Introdutório que atenda parcialmente (superior a 95%) as metas e indicadores previstas no Anexo IV do Edital, e em atenção ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025.	Parcialmente Atendido	02
		Apresenta Proposta de Plano Operativo Introdutório que atenda parcialmente (inferior a 95%) as metas e indicadores previstas no Anexo IV do Edital, e em atenção ao Plano Municipal de Saúde 2022-2025.	Não Atendido	00
03 B	Eficiência alocativa	Apresentar o planejamento de produção e eficiência alocativa por clínica ou serviço, para o pleno funcionamento da Unidade Hospitalar, bem como das demais unidades do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, conforme modelo e em efetividade não inferior àquelas definidas no modelo de Plano Operativo, constante no Anexo IV do Edital.		
		Apresentou proposta de planejamento e eficiência produtiva e alocativa por clínica na proposta de Plano Operativo, contemplando o número de leitos, estimativa de saídas ou produção de serviços em parâmetros não inferiores ao modelo de Plano Operativo contido no Anexo IV do Edital	Atendido	05
		Apresentou proposta de planejamento e eficiência produtiva e alocativa por clínica na proposta de Plano Operativo, contemplando o número de leitos, estimativa de saídas ou produção de serviços em parâmetros inferiores ao modelo de Plano Operativo contido no Anexo IV do Edital	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou proposta ou suprimiu leitos ou serviços na proposta de planejamento e eficiência produtiva e alocativa do Plano Operativo apresentado	Não Atendido	00
03 C	Alta Complexidad e Ambulatorial	Em obediência ao Plano Regional de Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica da Baixada Santista e dos Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Diálise (RDC nº 11/2014 e alterações posteriores), apresentar o planejamento operacional para o pleno funcionamento de serviço de alta complexidade em nefrologia com capacidade operacional de 214 consultas mensais em ambulatório de DRC, 199 hemodiálises em 3 turnos e acompanhamento de 15 pacientes em Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua - DPAC e/ou Diálise Peritoneal Automatizada-DPA em parceria com Serviço de Atenção Domiciliar municipal.		
		Apresentou proposta de planejamento operacional acompanhada da qualificação da equipe que responderá tecnicamente pelo funcionamento do serviço, bem como de projeto de expansão dos recursos humanos e serviços para a ampliação das atuais 34 para 50 cadeiras.	Atendido	05
		Apresentou proposta de planejamento operacional acompanhada da qualificação da equipe que responderá	Parcialmente Atendido	02



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		tecnicamente pelo funcionamento do serviço, mas desacompanhada de proposta de expansão dos recursos humanos e serviços para a ampliação das atuais 34 para 50 cadeiras.		
		Não apresentou proposta operacional e projeto de ampliação de 35 para 50 cadeiras.	Não Atendido	00
03 D	Unidade de Pronto Atendimento DR CHARLES ANTUNES BECHARA (CNES 7070713)	Em obediência ao Plano Regional da Rede de Urgência e Emergência da Baixada Santista (RRAS07) e dos critérios definidos pela Portaria 10/GM/MS, de 3 de janeiro de 2017, para a manutenção da habilitação da UPA DR CHARLES ANTUNES BECHARA (CNES 7070713) como 24H NOVA OPCA0 VIII		
		Apresentou proposta de planejamento operacional e de dimensionamento de recursos humanos compatíveis com uma UPA 24h nova opção VIII, declarando compromisso com a garantia de todos os critérios para a manutenção da qualificação como, por exemplo, 9 médicos/24h (5 diurnos e 4 noturnos) e com a capacidade instalada de atendimentos médicos/mês (03.01.06.010-0, 03.01.06.009-6 e 03.01.06.002-9) e classificação de risco / mês (03.01.06.011-8) superior a 10.124 atendimentos	Atendido	05
		Apresentou proposta de planejamento operacional e de dimensionamento de recursos humanos parcialmente compatíveis com uma UPA 24h nova opção VIII, declarando compromisso com a garantia de todos os critérios para a manutenção da qualificação como, por exemplo, 9 médicos/24h (5 diurnos e 4 noturnos) e com a capacidade instalada de atendimentos médicos/mês (03.01.06.010-0, 03.01.06.009-6 e 03.01.06.002-9) e classificação de risco / mês (03.01.06.011-8) superior a 10.124 atendimentos	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou proposta de planejamento operacional e de dimensionamento de recursos humanos compatíveis com uma UPA 24h nova opção VIII ou de declaração de compromisso com a garantia de todos os critérios para a manutenção da qualificação como UPA 24h porte VIII.	Não Atendido	00
03 E	Cirurgias de urgência e eletivas	Apresentar planejamento operacional para o pleno funcionamento do centro cirúrgico e salas de pré e pós-operatório		
		Apresentou proposta de planejamento operacional para garantia do acesso à procedimentos cirúrgicos com declaração de compromisso com o número mínimo de oferta de 60 cirurgias/mês previstas na meta 4.2 do modelo de Plano Operativo presente no anexo IV.	Atendido	05
		Apresentou proposta de planejamento operacional para garantia parcial do acesso à procedimentos cirúrgicos ou desacompanhada de declaração de compromisso com o número mínimo de oferta de 60 cirurgias/mês previstas na meta 4.2 do modelo de Plano Operativo presente no anexo IV.	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou proposta de planejamento operacional para garantia do acesso à procedimentos cirúrgicos ou declaração de compromisso com o número mínimo de oferta de 60 cirurgias/mês previstas na meta 4.2 do modelo de Plano Operativo presente no anexo IV.	Não Atendido	00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

4 – GERENCIAMENTO DA QUALIDADE				
04 A	Educação em Saúde	Apresentação de proposta de Núcleo de Educação Permanente em Saúde, com profissionais multi e intersetoriais, atendendo a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS - Portaria GM/ MS nº 198/2004 e para os setores de urgência e emergência – Portaria GM/MS nº 2048/2002), com suporte tecnológico, científico e acadêmico, visando ao desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e acadêmica, dentro da área de saúde ambulatorial e hospitalar, junto ao COMPLEXO HOSPITALAR IRMÃ DULCE.		
		Apresentou proposta de implantação do Núcleo de Educação Permanente, qualificando os profissionais envolvidos e seus títulos acadêmicos compatíveis com o exercício da função (especialização, mestrado e doutorado), bem como descrevendo documentalmente cronogramas com propostas de atividades utilizando-se metodologias ativas de ensino-aprendizagem.	Atendido	05
		Apresentou proposta de implantação do Núcleo de Educação Permanente, qualificando profissionais envolvidos e com títulos acadêmicos parcialmente compatíveis com o exercício da função, ou com cronogramas defectivos ou sem comprovação documental.	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou proposta de implantação do Núcleo de Educação Permanente ou apresentou proposta com currículos e cronograma educacional incompatíveis com o público alvo da ação	Não Atendido	00
04 B	Suporte Diagnóstico	Informar uma projeção do número do programa de apoio ao diagnóstico e ao tratamento, para o pleno funcionamento do COMPLEXO HOSPITALAR IRMÃ DULCE em geral, conforme modelo de Plano Operativo constante no Anexo IV do Edital e estrutura já existe Proposta Orçamentária de acordo com modelo presente no descritivo dos equipamentos de saúde objetos do presente edital junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).		
		Atendeu plenamente a projeção do programa de apoio ao diagnóstico e tratamento, apresentando Declaração de compromisso com o cumprimento das projeções propostas	Atendido	05
		Atendeu parcialmente a projeção do programa de apoio ao diagnóstico e tratamento, mas sem supressão de serviços, apresentando Declaração de compromisso com o cumprimento das projeções propostas	Parcialmente Atendido	02
		Suprimiu a oferta de serviços diagnósticos e terapêuticos atualmente disponibilizados ou não apresentou declaração de de compromisso com o cumprimento das projeções propostas	Não Atendido	00
04 C	Apresentação de plano de manutenção	Reparos e manutenção do Complexo		
		Apresentou plano de manutenção do sistema predial hospitalar e equipamentos eletromédicos completo, conforme descritivo sugerido em termo de referência 04-C, bem como normas e leis vigentes e previsão de engenharia clínica responsável	Atendido 100 a 95 do termo de referência	05
		Apresentou plano de manutenção do sistema predial hospitalar e equipamentos eletromédicos incompleto ou sem engenharia clínica responsável	Parcialmente Atendido	02



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

			90 A 50	
		Não apresentou plano de manutenção.	Não Atendido 45 A 0	00
Termo de Referência para avaliação do quesito 04C 1. INSTALAÇÕES PREDIAIS: (10 pontos) 1.1 Superestruturas de concreto armado 1.2 Coberturas e suas estruturas de apoio 1.3 Estruturas de Madeira 1.4 Estruturas Metálicas 1.5 Alvenarias e Vedações 1.6 Pintura, pisos e revestimentos 1.7 Forros 1.8 Esquadrias, corrimãos e guarda-corpos, cortinas, persianas e venezianas, brises, gradis, alambrados e sistemas de fachadas de pele de vidro. 1.9 Marcenaria 1.10 Pavimentação externa 1.11 Reservatórios de Água (inferior e superior) 1.12 Instalações Hidráulicas de Água Fria 1.13 Instalações Hidráulicas de Água Quente 1.14 Instalações Sanitárias 1.15 Rede de Águas Pluviais 1.16 Bombas Hidráulicas de Recalque 1.17 Sistemas de impermeabilizações 2. SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO (15 pontos) 2.1 Redes de Vácuo Clínico e Gases Medicinais 2.2 Central de Vácuo Clínico 2.3 Central de Ar Comprimido Medicinal 2.4 Central de Óxido Nitroso 2.5 Central de Oxigênio 3. SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (15 pontos) 3.1 Aparelhos de Janela 3.2 Split System (mini split – hi wall, piso teto, cassete) 3.3 Split System Central (SPLITÃO) 3.4 Desumidificador 3.5 Sistema VRV/VRF 3.6 Self Contained 3.7 Fan Coil 3.8 Fancolete 3.9 Caixas de Filtragem 3.10 Rede de dutos de Ar condicionado 3.11 Rede de água gelada e de condensação 3.12 Torre de Resfriamento 3.13 Central de Água Gelada (Chiller) 3.14 Bomba de Água Gelada 3.15 Exaustores e Ventiladores 3.16 Cortina de Ar 3.17 Ventilador de parede 3.18 Câmaras Frigoríficas 3.19 Bebedouros 3.20 Geladeiras, Refrigeradores, Freezers e Frigobares 3.21 Casas de Máquinas 4. SISTEMAS ELÉTRICOS (15 pontos) 4.1 Cabine Primária/Cabine de Multimedição 4.2 Rede interna de média tensão, aérea ou subterrânea (manutenção de postes, cruzetas, muflas, isoladores) 4.3 Ramal de entrada e alimentadores MT 4.4 Subestações e cabines 4.5 Sistemas de aterramento: condutores, hastes e conexões				



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

4.6 Conjunto de barramentos blindados de baixa tensão 4.7 Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA 4.8 Instalações Elétricas de Baixa Tensão 5. SISTEMAS ELÉTRICOS CRÍTICOS (15 pontos) 5.1 Nobreak 5.2 Sistema IT – Médico 5.3 Geradores 6. ELEVADORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL (10 pontos) 6.1 Elevador 6.2 Monta Cargas 6.3 Plataforma Elevatória 7. SISTEMAS DE PLACA SOLARES (5 pontos) 7.1 Sistemas de Placas Solares 8. SISTEMAS DE COMBUSTÍVEL (5 pontos) 8.1 Central de Combustível 8.2 Redes de Distribuição 8.3 Tanques 8.4 Sistema de Gás Combustível (GLP/GN) 9. INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO (5 pontos) 9.1 Bomba de Incêndio 9.2 Rede de Hidrantes 9.3 Central de Alarmes e Sensores 9.4 Sistema Detecção de fumaça 9.5 Pressurização das Escadas 10. SISTEMAS DE VIGILÂNCIA, COMUNICAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO (5 pontos) 10.1 Cabeamento Estruturado 10.2 Sistemas de CFTV 10.3 Sistemas de controle de acesso 10.4 Sistemas de chamada de enfermagem 10.5 Sistemas de sonorização 10.6 Sistemas de TV Digital 10.7 Sistemas de Relógio Sincronizado				
5 – PROPOSTAS TÉCNICA E FINANCEIRA				
05 A	Eficiência e Economicidade	Proposta para Implantação e Implementação de uma solução baseada em Inteligência Artificial para realizar auditoria automatizada e em tempo real dos custos operacionais e assistenciais, visando promover transparência, eficiência, economicidade e prevenção de desperdícios das Despesas da Gestão Hospitalar e Unidades de Pronto Atendimento		
		Apresentou proposta clara, bem estruturada, tecnicamente consistente, demonstra uso efetivo de IA, viabilidade orçamentária e potencial de impacto direto na auditoria em tempo real dos custos hospitalares, identificando automaticamente inconsistências e excessos com notificação imediata ao gestor municipal.	Atendido	05
		Apresentou proposta que atende parte dos requisitos, mas apresenta falhas na clareza, na aplicação da IA ou na viabilidade prática/orçamentária. Requer ajustes para garantir efetividade.	Parcialmente Atendido	02
		Não apresentou ou a proposta é genérica, sem comprovação de viabilidade, não apresenta solução clara ou não demonstra uso adequado de IA para o fim	Não Atendido	00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		proposto.		
05 B	Eficiência e Economicida de	Proposta Orçamentária de custeio mensal dos serviços		
		Apresentando economicidade de custos sem supressão ou prejuízo dos serviços historicamente prestados, em percentuais iguais ou superiores a 10%	Atendido	05
		Apresentando economicidade de custos sem supressão ou prejuízo dos serviços historicamente prestados, em percentuais iguais ou superiores a 5%	Parcialmente Atendido	02
		Apresentando economicidade de custos sem supressão ou prejuízo dos serviços historicamente prestados em percentuais menores que 5%	Não Atendido	00
05 C	Eficiência e Economicida de	Dimensionamento de Recursos Humanos		
		Apresentou descritivo completo dos componentes, conforme ANEXOS III e V de recursos humanos, estratificado por unidade, bem como apresentação detalhada de custos.	Atendido	05
		Apresentou descritivo de recursos humanos de forma incompleta, conforme ANEXOS III e V de recursos humanos estratificado por unidade	Parcialmente Atendido	02
		Apresentou descritivo de recursos humanos de forma incompleta e sem estratificação por unidade	Não Atendido	00
Todas as propostas deverão observar os critérios definidos de responsabilidade técnica dos órgãos competentes e demais cautelas legais pertinentes às boas práticas de gestão do capital humano, sendo inobservâncias sujeitas às sanções previstas neste edital. Quesito 05 A: 1. A CONTRATADA deverá apresentar a estimativa de custos mensal em atenção ao ANEXO V, devidamente discriminado por Unidade Gerenciada. 2. Observar a devida estratificação conforme Grupos e Subgrupos de Despesas descritas em ANEXO V. Havendo a necessidade justificada, a mesma poderá excluir e/ou incluir maiores estratificações junto aos Subgrupos. 3. O Item 6.1, Serviços e Despesas Operacionais Administrativas, deverá ser detalhado, de forma a comprovar a correta apuração dos valores e/ou percentuais destinados a este Contrato de Gestão. Quesito 05 B: 1. Não poderá haver supressão dos serviços historicamente prestados. Quesito 05 C: 1. O dimensionamento de Recursos Humanos deverá ser apresentado de maneira detalhada, conforme ANEXO V; 2. Deverá ser apresentada relação de profissionais por natureza de contratação (Pessoa Jurídica e CLT), por unidade Gerenciada.				



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

7- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A MATRIZ DE AVALIAÇÃO

7.1. As proponentes deverão apresentar a documentação, pertinente à Matriz de Avaliação, precedida de sumário e no formato de extensão .pdf pesquisável, **divididos em arquivos de até 20Mb (vinte megabytes), conforme definido em item III.2 do Edital.**

7.1.1. O sumário deverá ser dividido em 5 capítulos respeitando as subdivisões por subtópicos de “A” até “G”, conforme nomenclatura definida pela matriz de avaliação do presente anexo.

7.2. As proponentes que não apresentarem o arquivo pesquisável serão notificadas, sendo concedido prazo de 48 horas para regularização, não sendo permitido mudança do conteúdo original impresso.

7.3. As proponentes que não apresentarem contranotificação, no prazo estabelecido no item 7.2, ou alterarem o conteúdo da proposta original, receberão a pontuação de menor valor por tópico da matriz de avaliação.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO

8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente e para todos os proponentes, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no quesito 03B;
- b) Maior pontuação no quesito 02E;
- c) Maior pontuação no quesito 02D;
- d) Maior pontuação no quesito 02C;
- e) Maior pontuação no quesito 05B;
- f) Maior pontuação no quesito 04A;
- g) Maior pontuação no quesito 05C;
- h) Maior pontuação no quesito 05A;
- i) Maior pontuação no quesito 02B;
- j) Maior pontuação no quesito 04C;

Nota Explicativa: Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos constam nos autos do Processo Administrativo nº 22.913/2022 (ver Anexo 0 Volume 0 – folhas 197 a 202).